



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

## RELATÓRIO TRIMESTRAL DE AUDITORIA

Órgão: Câmara Municipal de Canindé de São Francisco

Período: 01 de julho a 30 de setembro de 2021 (3º Trimestre)

Em cumprimento as determinações legais, e em observância ao que dispõe o art. 74 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101 e da Resolução do TCE/SE nº 206 de 1º de novembro de 2001, o Controle Interno deste Poder Legislativo, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º Trimestre do exercício financeiro de 2021.

### 1 – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO:

O Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2018/2021 foi aprovado pela Lei Municipal nº 140 de 15/12/2017.

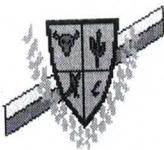
A Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021 foi aprovada através da Lei Municipal nº 174 de 08/07/2020, e encontra-se compatível com as disposições constantes no Plano Plurianual.

A Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 177 de 10/12/2020, estimou a despesa do Poder Legislativo em **R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais)**, assim distribuídos:

Despesas Correntes	R\$ 4.513.500,00
Despesas de Capital	R\$ 46.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.560.000,00</b>

### 2 – REPASSE E TESOURARIA:

**2.1** – O total repassado pelo Poder Executivo no período em análise totalizou em **R\$ 972.665,16 (novecentos e setenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)**. Segue abaixo um breve demonstrativo da receita da Câmara Municipal, considerando-se os valores arrecadados até este trimestre:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

RECEITAS	Saldo inicial	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	0,00	324.221,72	324.221,72	324.221,72	972.665,16
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>324.221,72</b>	<b>324.221,72</b>	<b>324.221,72</b>	<b>972.665,16</b>

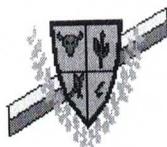
**2.2** – As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em 30/06/2021, importava em R\$ 144.107,03 (cento e quarenta e quatro mil cento e sete reais e três centavos), assim distribuídas:

Bancos c/ movimento (D/R) e (A/R)	144.107,03
<b>TOTAL</b>	<b>144.107,03</b>

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

**2.3** – A receita extra-orçamentária do período importou em R\$ 232.472,32 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos) assim, desdobrada:

INSS	65.965,58
DESCONTO DE LANÇAMENTO INDEVIDO	0,00
IRRF FOLHA	38.891,12
IRRF SERVIÇO	2.289,42
PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.241,03
SALÁRIO FAMILIA	1.081,79
CONSIGNADO BANESE	46.077,82
CONSIGNADO CAIXA	69.411,60
ASEC	1.500,00
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO	13,96
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>232.472,32</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

### 3 – DESPESA

**3.1** – A despesa empenhada no período atingiu o montante de **R\$ 177.541,02** (cento e setenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e dois centavos). O total de despesas liquidadas no período, decorrentes de empenhos deste trimestre, importou em **R\$ 970.776,69** (novecentos e setenta mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos). Do volume acumulado de despesas empenhadas e devidamente liquidadas, foi paga neste trimestre a importância em **R\$ 968.554,33** (novecentos e sessenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e três centavos). Segue abaixo um resumo da execução da despesa orçamentária:

Período	Empenhada (R\$)	Liquidada (R\$)	Paga (R\$)
Até o trimestre anterior	<b>3.917.395,16</b>	<b>1.874.497,16</b>	<b>1.874.497,16</b>
Neste trimestre	177.541,02	970.776,69	968.554,33
<b>Acumulado</b>	<b>4.094.936,18</b>	<b>2.845.273,85</b>	<b>2.843.051,49</b>

**3.2** - A despesa extra-orçamentária do período totalizou em **R\$ 218.018,41** (duzentos e dezoito mil dezoito reais e quarenta e um centavo) assim, discriminada:

INSS	66.728,32
IRRF FOLHA	24.971,48
IRRF SERVIÇO	1.526,28
PENSÃO ALIMENTÍCIA	7.241,03
SALÁRIO FAMILIA	1.543,22
CONSIGNADO BANESE	45.939,16
CONSIGNADO CAIXA	68.568,92
ASEC	1.500,00
SALÁRIO MATERNIDADE	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>194.055,70</b>



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

**3.3** – Foram abertos no período créditos adicionais no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil)**. Para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	70.000,00
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>70.000,00</b>

**3.4 – DIÁRIAS**

No período foram concedidas diárias a servidores e Vereadores no valor de **R\$ 8.365,57 (oito mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos)**.

**4 – LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**

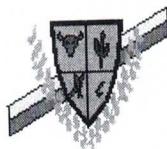
**4.1 – SUBSÍDIOS**

Os subsídios dos Vereadores para a atual legislatura foram fixados através da Lei nº176 de 19/08/2020, em **R\$7.596,00(sete mil e quinhentos e noventa e seis reais)**.

**4.2 – DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO**

O total da despesa da Câmara Municipal com folha de pagamento até o período em exame atingiu o montante de **R\$ 2.085.333,38 (dois milhões oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos)**. Levando-se em consideração o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal (70% da receita da Câmara), que equivale a **R\$ 2.723.660,22(dois milhões setecentos e vinte e três mil seiscientos e sessenta reais e vinte e dois centavos)**, constatamos que os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo encontram-se de acordo com as normas legais.

De acordo com os valores apresentados acima, constatamos que a despesa com pessoal se encontra em conformidade com os limites estabelecidos no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/00.



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

## 5 – PROCESSOS LICITATÓRIOS E SUAS DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Todos os processos foram analisados e enviados ao Tribunal de Contas do Estado através do Sagres estando devidamente formalizados e de acordo com o art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6 – CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais, de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais. O presente relatório tem ainda o objetivo de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante. Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Canindé de São Francisco, 25/10/2021

JOSÉ CARLOS MARINHO SOBRINHO  
Controle Interno